

A. ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO**1. Identificação da Instituição Depositária**

| | |
|-----------------|---|
| 1.1 Denominação | Banco de Fomento Angola |
| 1.2 Endereço | Rua Amílcar Cabral n.º 58, Maianga, Luanda |
| 1.3 Contactos | Linha de Atendimento BFA: +244 923 120 120; e-mail: bfa@bfa.ao; www.bfa.ao. |

2. Identificação do Correspondente Bancário

| | |
|-----------------|---------------|
| 2.1 Denominação | Não aplicável |
| 2.2 Endereço | Não aplicável |
| 2.3 Contactos | Não aplicável |

3. Data da FTI

15/05/2026

B. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO**1. Tipo de Crédito**

| | |
|-------------------------------------|-----------------------------------|
| 1.1 Designação comercial do produto | Crédito de Campanha Agrícola |
| 1.2 Categoria | Produto de Crédito de Curto prazo |

2. Montante Total do Crédito

Definir caso a caso

3. Condições de Utilização

- Desembolso único na data de contracto; ou
- Desembolso mediante pedido escrito de Cliente com uma antecedência de 3 dias úteis, por transferência directa para a conta do fornecedor.

4. Duração do Contrato

Até 12 meses

5. Reembolso do Crédito

| | |
|--------------------------------|---|
| 5.1 Modalidade do reembolso | Com carência de capital (a definir caso a caso) |
| 5.2 Regime de prestações | Constantes |
| 5.3 Montante da prestação | Definir caso a caso |
| 5.4 Número de prestações | 12 meses |
| 5.5 Periodicidade da prestação | Mensal, Trimestral, Semestral ou de uma vez só no termo do prazo. |
| 5.6 Imputação | Não aplicável |

6. Contrato Coligado

| | |
|--------------------|---------------|
| 6.1 Bem ou serviço | Não aplicável |
| 6.2 Preço a pronto | Não aplicável |

7. Garantias

Aval dos sócios, Hipoteca de imóveis, Penhor de equipamentos; Procurações Irrevogáveis de Imóveis, Penhor de DP, Penhor de OT's.

8. Reembolso Antecipado

| | |
|--------------------------------------|--|
| 8.1 Comissão de reembolso antecipado | Não aplicável |
| 8.2 Condições de exercício | Em caso de reembolso antecipado, o Cliente deverá remeter ao Banco uma carta de pré-aviso com a antecedência de 30 dias. |

C. CUSTO DO CRÉDITO
1. Taxa de juro anual nominal (TAN)

| | |
|----------------------------------|---|
| 1.1 TAN | 10% de Acordo ao Aviso 10/22 do BNA |
| 1.2 Regime de taxa de juro | Fixa, reversível de acordo com as condições de mercado |
| 1.3 Taxa de juro fixa | 10%; a base para o cálculo dos juros é actual/ 365 dias |
| 1.4 Taxa de juro fixa contratada | 10% de Acordo ao Aviso 10/22 do BNA |
| 1.5 Indexante | Não aplicável |
| 1.6 Spread base | Não aplicável |
| 1.7 Spread contratado | Não aplicável |
| 1.8 Outras componentes | Não aplicável |

2. Taxa Anual de Encargos Efectiva Global (TAEG)

Não aplicável

3. Taxa anual de encargos efectiva global (TAEG)

| | |
|--|---------------------------------------|
| 3.1 Valor total dos encargos | Não aplicável |
| 3.2 Discriminação dos encargos incluídos na TAEG | Não aplicável |
| 3.2.1 Comissões de abertura de contrato | Não aplicável |
| 3.2.2 Comissões de processamento de prestações | Não aplicável |
| 3.2.3 Anuidades | Não aplicável |
| 3.2.4 Seguros exigidos | Seguro vida* Multirrisco Negócio * |
| 3.2.5 Impostos (Se aplicável) | Não aplicável |
| 3.2.6 Comissões do correspondente bancário | Não aplicável |
| 3.2.7 Custos conexos (Se aplicável) | Não aplicável |
| (i) Custos com contas de depósito a ordem | Não aplicável |
| (ii) Custos com meios de pagamento | Não aplicável |
| (iii) Outros custos | Não aplicável |
| (iv) Condições de alteração dos custos | Não aplicável |
| (v) * Analisar caso a caso | |

4. Contratos Acessórios Exigidos

| | |
|-----------------------------------|---------------|
| 4.1 Seguros exigidos | Não aplicável |
| 4.1.1 Coberturas mínimas exigidas | Não aplicável |
| 4.1.2 Descrição | |

| | |
|---|---|
| (i) Custos com contas de depósito a ordem | Custo de manutenção de conta: Kz 5.000,00 / Trimestre |
| (ii) Periodicidade de pagamento | Trimestral |
| (iii) Prémio de seguro previsível | Não aplicável |
| (iv) Outros custos de seguro | Não aplicável |
| 4.2 Outros contratos exigidos | Não aplicável |
| 5. Vendas Associadas Facultativas | |
| Não aplicável | |
| 6. Montante Total Imputado ao Cliente | |
| Não aplicável | |
| 7. Custos Notariais | |
| Termo de Autenticação Valor Mínimo de Kz 2.636,00 conforme - Tabela Emolumentar do Notariado. Reconhecimento presencial de assinatura na livrança - Kz 1.035,00 / por cada assinatura. | |
| 8. Custos por Falta de Pagamento | |
| 8.1 Taxa de juro de mora | Até 10% |
| 8.2 Regras de aplicação da taxa de juros de mora | 10% acrescido sobre a taxa de juro de crédito |
| 8.3 Outros encargos (se aplicável) | Salvo se houver alteração legislativa, a previsão em termos de custas judiciais para um crédito de Kz 10.000.000,00 é de Kz 198.000,00, no mínimo, repartidos em três fases: - Kz 59.400,00 (preparo inicial) - Kz 79.200,00 (preparo subsequente) - Kz 59.400,00 (preparo para decisão) |
| 8.4 Consequências da falta de pagamento | Reporte a Central de Risco; Faculdade de capitalizar juros remuneratórios e moratórios; Execução das garantias. |

D. OUTROS ASPECTOS

| | |
|--------------------------------------|---|
| 1. Direito de Revogação | O Cliente tem direito de revogar o contrato no prazo de 15 dias corridos, sem necessidade de invocar qualquer motivo, nos termos do artigo 10º do aviso nº 14/16, sobre deveres de informação no âmbito dos contratos de crédito. |
| 2. Rejeição do Pedido | O Cliente tem direito a ser informado, imediata, gratuita e justificadamente, do resultado da consulta da central de informação e risco de crédito para verificação da sua solvabilidade, se o pedido de crédito for rejeitado com fundamento nessa consulta. |
| 3. Cópia do Contrato | O Cliente tem direito de obter gratuitamente uma cópia da minuta de contrato de crédito. |
| 4. Outros | Isento de Comissões |
| 5. Prazo das Condições da FTI | As informações constantes deste documento são válidas por 30 dias. |